

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 068/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, **UBIRACI BARBOSA DO CARMO**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Srª **UBIRACI BARBOSA DO CARMO**, pessoa física, portadora do CPF nº197.131.005-06, RG nº01.286.618-01, residente e domiciliado na rua Padre Fenelon Costa, nº05, Centro - Santo Amaro - Ba, CEP: 44.200-000, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 068/2021, destinado à locação do imóvel situado na Rua Padre Fenelon Costa, nº09, Centro - Santo Amaro - Ba, CEP: 44.200-000, para Funcionamento do Arquivo Público, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº030/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº030/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor do contrato reajustado em **0,17%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº030/2021**.

Valor do Contrato: **R\$ 34.357,32 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois centavos)**

Valor do reajuste IGPM em **0,17%**: **R\$ 59,24 (cinquenta e nove reais, e vinte e quatro centavos)**

Valor Anual do Contrato: **R\$ 34.415,93 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos)** a ser pago pelo **LOCATÁRIO** em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 2.867,99 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 26 de abril de 2023.

PRFEITA-ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, o **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CPNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, situada à Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, estabelecida na Cidade de Deus s/n, Bairro Vila Yara, em Osasco - SP, representada neste ato por Sr. Jorge Luis Cardoso, portador da Carteira de Identidade 56.472.134 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 481.633.769-53, e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza portadora da Carteira de Identidade 221.204.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 294.021.648-71, de ora em diante denominado somente **CRENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o Processo Administrativo nº 318054/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 032/2022, destinado O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 08 de março de 2023.

PREEITA- *ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO*

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, o **INSTITUTO SAÚDE SUPLEMENTAR**, inscrita no CPNPJ sob o nº 23.725.561/0001-53, situada à Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, Estado da Bahia neste ato representado Sr. Cid Aquiles de Figueiredo Cardoso, portador do CPF 113.788.675-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 049/2022, destinado Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro/BA, através do Instituto de Saúde Suplementar - seu representante legal através de Contrato de Administração de Bens móveis e imóveis - para prestação de serviço de sepultamento, exumação, velório e ossuário comunitário, para famílias de baixa renda atendidas pela lei de benefícios eventuais, do Município de Santo Amaro.; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 30 de março de 2023.

PREFEITA-ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO